



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**EDITAL PRE Nº. 0xx/2018
(TUTOR – PET LETRAS/CH)**

A Pró-Reitoria de Ensino torna pública a abertura do processo de seleção de tutor para o Grupo PET do Curso de Letras do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, de acordo com o estabelecido na Lei Nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº. 976, de 27 de julho de 2010, no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: **29/08/2018**
- 1.2. Período de Inscrição: 03 a **10/09/2018**
- 1.3. Local de Inscrição: Pró-Reitoria de Ensino - Coordenação de Programas e Estágios
- 1.4. Horário: de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.5. Divulgação dos candidatos aprovados para a etapa classificatória: **11/09/2018**
- 1.6. Entrevista: 12/09/2018 às **9h na Pró-Reitoria de Ensino**
- 1.7. Divulgação do resultado: **12/09/2018**
- 1.8. Prazo para recurso: 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado
- 1.9. Homologação do resultado final: **14/09/2018**
- 1.10. Assinatura do Termo de Compromisso: **15/09/2018.**

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os docentes da área de Letras da Unidade Acadêmica de Letras/UFCG que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- comprometer-se a não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação e atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores ao ano em curso;
- comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

2.2. Documentação exigida

- cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso;
- currículo na plataforma *Lattes*, constando a atuação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores ao ano em curso.
- memorial acadêmico, relatando a experiência desenvolvida nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, explicitando as motivações para o exercício da tutoria.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial - CLAA/PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- Presidente do CLAA, 02 (dois) professores membros do CLAA, não vinculados ao grupo para o qual se destina a seleção do tutor;
- o tutor do Grupo PET – Letras;
- 01 (um) aluno bolsista do grupo, indicado por seus pares;
- o coordenador do Curso ou um membro do colegiado do Curso, por ele indicado.

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1 - ELIMINATÓRIA

- Análise do Currículo *Lattes*, para comprovar a atuação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores ao ano em curso.

2 – CLASSIFICATÓRIA

- Análise do memorial acadêmico;
- Análise e pontuação do Currículo *Lattes*, baseada no anexo da RESOLUÇÃO Nº. 02/2007 que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior ou Magistério do 1º e 2º Grau, do Quadro de Professores da UFCG, nas Classes de Auxiliar, Assistente, Adjunto e Classes C, D, E, dos respectivos magistérios.
- Entrevista, abordando temas relacionados ao PET e ao memorial acadêmico apresentado.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no Currículo *Lattes*, no Memorial acadêmico e na entrevista, observados os seguintes pesos:

I – Currículo *Lattes*: 3

II – Memorial acadêmico: 3

III – Entrevista: 4

As notas atribuídas ao candidato na entrevista e no Memorial acadêmico obedecerão a uma graduação de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

A nota dos candidatos na análise do Currículo *Lattes* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Atribui-se nota 10 (DEZ) ao candidato com maior pontuação;

II – as demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota no memorial acadêmico;
- c) maior nota no Currículo *Lattes*.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Coordenação de Programas e Estágios pelo telefone (83) 2101-1353 ou por correio eletrônico no endereço: cpe.prg@reitoria.ufcg.edu.br

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET da UFCG.

Campina Grande (PB), 06 de julho de 2012.

Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -